



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO II  
Disposições fiscais

CAPÍTULO I  
Impostos Diretos

SECÇÃO II  
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Artigo 224.º

[Disposição transitória quanto a imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas no âmbito da pandemia da doença COVID-19]

1 – (...).

2 – (...).

3 – [Novo] No período de tributação de 2022, as taxas de tributação autónoma previstas nos números 3, 18, 19 do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas são desagravadas em 15%.

4 – [Anterior n.º 3].

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa



Nota justificativa:

São necessárias medidas concretas de apoio às micro, pequenas e médias empresas (MPME), que são a base do tecido empresarial português e que foram as mais prejudicadas pelos impactos da pandemia, pela falta de resposta e de apoios que o Governo se recusou a dar. Problemas agravados pelo aumento dos custos com energia e outros gastos que o Governo PS insiste em recusar intervir, permitindo o aproveitamento que os grupos económicos estão a fazer da atual situação nacional e internacional.

A situação que estas empresas enfrentam exige medidas mais significativas que não se encontram espelhadas na proposta inicial de OE nem nas opções políticas do Governo.

As taxas de tributação autónoma incidem sobre os meios necessários para a operação das empresas e não sobre os seus lucros. O PCP sempre defendeu que a tributação sobre as empresas deve incidir sobretudo sobre os seus rendimentos (lucro), e não sobre os meios necessários à prossecução da sua atividade, tendo impedido, no OE 2019, o objetivo do Governo de agravar estas taxas, prejudicando invariavelmente as micro, pequenas e médias empresas.

As tributações autónomas devem aproximar-se de um valor consentâneo com os seus objetivos, e não como uma das principais fontes de tributação às empresas, que se deve centrar na tributação sobre os lucros.

O PCP propõe uma redução das tributações autónomas sobre encargos efetuados ou suportados com viaturas em 15% para cooperativas e micro, pequenas e médias empresas.